



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.256, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal a Escola de Samba Unidos do Beira Rio, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Escola de Samba Unidos do Beira Rio, fundada em 12 de março de 2008, conforme Registro no Livro A/3, sob nº 834, folha 129, em 20 de maio de 2008, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de agosto de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito